Id:030E861F95CF0F2A

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°041/2025, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N°004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°032/2025.

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº N°041/2025, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N°004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°032/2025**, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES - PI** E A EMPRESA WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ:54.843.672/0001-98, **NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.**

O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.572/0001 - 94, situada na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro Cep: 64238-000, Cocal dos Alves – **PI**, neste ato representado pelo o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA, PORTARIA N°003/2025 e de outro a empresa: WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ:54.843.672/0001-98, com endereço na AV. VEREADOR REGIS DINIZ, N°45 SALA 01 CANDIDO XAVIER DE SA , TIANGUÁ – CE, e-mail: wm@wmsolucoes.eng.br, telefone: (88)99919-1098 representada por WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS, CPF: 00696213303, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do **N°041/2025,** ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N°004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°032/2025, pelo período de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura, ou ao termino do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA
1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Contrato de serviços contínuos pode estabelecer a vigência de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado. Deve ser ressaltada também que o preço mensal constante no ajuste continua vantajoso para a administração pública, sem que tenha havido qualquer pedido de reajuste por parte da contratada. A realização de um novo processo prescindia uma demanda de tempo e custo para administração pública, para ao final, se contratar os serviços pelo mesmo valor ou até maior do que o constante no contrato em comento. Por fim, ressalta-se que existe a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que os serviços objeto do contrato necessita continuar, de modo que sua interrupção geraria transtornos e prejuízos para administração pública.

CLAUSULA TERCEIRA
1. O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal dos Alves -PI, 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES,
REPRESENTADA PELO O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA, PORTARIA N°003/2025
CONTRATANTE

WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ:54.843.672/0001-98.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF:_____

2_____ CPF:_____

Id:167C52B4B35B1081

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
PREFEITURA DE ALTO LONGA TRABALHAR PARA PROSPERAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, visando atender as necessidades da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a justificativa da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática e recarga de cartuchos para atender à demanda da Prefeitura de Alto Longá – PI e de suas Secretarias.
Contratado:	43.730.271 THOMAZ LOPES FEITOSA NETO - ME, CNPJ nº 43.730.271/0001-05.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Valor Global Estimado:	R$ 62.364,50 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alto Longá - PI, 22 de dezembro de 2025.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal

Id:01AB40A73845107F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
PREFEITURA DE ALTO LONGA TRABALHAR PARA PROSPERAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 125/2025/CPC/PMAL/PI.

Dispensa de Licitação nº 028/2025.

Processo Administrativo nº 145/2025.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática e recarga de cartuchos para atender à demanda da Prefeitura de Alto Longá – PI e de suas Secretarias.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: 43.730.271 THOMAZ LOPES FEITOSA NETO - ME, CNPJ nº 43.730.271/0001-05, com sede na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, Alto Longá/PI, CEP nº 64.360-000, representado pelo Sr. THOMAZ LOPES FEITOSA NETO, CPF: ***.084.783-**.

Valor Global: R$ 62.364,50 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ISS/ IMPOSTOS/ ICMS/ e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

43.730.271 THOMAZ LOPES FEITOSA NETO - ME, CNPJ nº 43.730.271/0001-05
Contratada